



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

OFÍCIO: 24/2022

Ao: CNJ – Conselho Nacional de Justiça

Aos cuidados da Excelentíssima Senhora Conselheira Corregedora Nacional de Justiça – Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Excelentíssima Senhora Conselheira,

É notório que o Juiz Federal substituto da 12º Vara Federal e Agrária da Justiça Federal de Belo Horizonte, vem prestando relevantes serviços nos processos envolvendo o rompimento da Barragem de Mariana no ano de 2015.

As decisões do magistrado têm promovido uma reparação justa de danos a inúmeros atingidos. Ademais, como está à frente do processo desde o início, é conhecedor de todo seu trâmite, o que dará celeridade a seu andamento. A designação de um novo julgador para o presente processo pode acarretar ainda mais atraso do que os já verificados atualmente.

Venho por meio deste, solicitar que seja Reconsiderada a Decisão de “id” nº 4597617, a fim de que o Juiz Federal Mário de Paulo Franco Júnior, permaneça prestando auxílio a 12º Vara Federal de Minas Gerais, até que termine o processo de reparação por todo o território da bacia do Rio Doce, por todo e qualquer dano decorrente do rompimento da Barragem de Fundão.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

IVANILDO ZUCCOLOTTO

Presidente da Câmara